



**Lei Municipal nº 1.248/2023 de 21/08/2023.**

**Ementa: Concede Título de Cidadão Honorário de Simplício Mendes ao Senhor José dos Santos Silva.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, MARCIO JOSÉ PINHEIRO MOURA**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 66, incisos III e XIII da Lei Orgânica do Município;

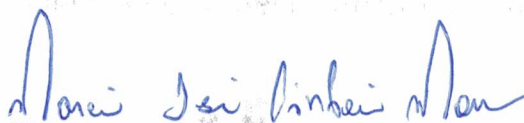
Faço saber que a Câmara Municipal de Simplício Mendes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Simplício Mendes ao Senhor José dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados como empresário e comerciante do Município de Simplício Mendes-PI.

Art. 2º - O projeto desta lei é de autoria do Vereador Weliton José Leal Rodrigues.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, em 21 de junho de 2023.

  
**Marcio José Pinheiro Moura**  
**Prefeito Municipal**